Lei n.º 1.987/2.002

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 156,11m2, cuja propriedade é de JOÃO SILVA DA COSTA E MARIA DAS DORES DA SILVA COSTA , conforme registro de imóvel constantes no livro 2- AU, fls. 207, sob o registro nº 01.13.657, localizado à Travessa Santa Bárbara, bairro São João, nesta cidade, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 5,20m x 19,90m x 4,60m x 16,80m , perfazendo um total de 82,25m2, ficando um área remanescente de 73,86m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos cinco dias do mês de março de de dois mil e hum (05/03/2.002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração